



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810520

Processo nº **0034922-69.2019.8.17.2001**

REQUERENTE: VALDIR MONTEIRO DE LIMA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

Considerando a natureza da Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT segundo a qual, de regra, somente surge a possibilidade de acordo entre as partes após a realização da perícia, e que a não designação de audiência prévia não acarretará prejuízo processual às partes (art. 283, parágrafo único, CPC/2015), ante a possibilidade de transacionar a qualquer momento e atenta ao Princípio da duração razoável do processo (arts. 4 e 139, II, CPC/2015), dispense a realização da audiência prevista no art. 334, CPC/2015 e determino a citação da parte ré, para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos da carta/mandado de citação (art. 335, III, CPC/2015), com a advertência do artigo 344, do CPC/2015.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita.

Recife, 1º de julho de 2019.

Lara Corrêa Gambôa da Silva



Juíza de Direito

34VCB 3





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0034922-69.2019.8.17.2001

REQUERENTE: VALDIR MONTEIRO DE LIMA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO DESABILITAÇÃO DEFENSORIA

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à desabilitação da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO de ambas as partes no presente processo.

RECIFE, 19 de julho de 2019.

CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0034922-69.2019.8.17.2001

REQUERENTE: VALDIR MONTEIRO DE LIMA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PARTE

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) parte(a)(s) **ARUANA SEGUROS S.A. - CNPJ: 07.017.295/0001-58**, conforme consta em petição inicial.

RECIFE, 19 de julho de 2019.

CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0034922-69.2019.8.17.2001

REQUERENTE: VALDIR MONTEIRO DE LIMA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT, ARUANA SEGUROS S.A.

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 34ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 47198736, conforme segue transcrito abaixo:

"DESPACHO Considerando a natureza da Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT segundo a qual, de regra, somente surge a possibilidade de acordo entre as partes após a realização da perícia, e que a não designação de audiência prévia não acarretará prejuízo processual às partes (art. 283, parágrafo único, CPC/2015), ante a possibilidade de transacionar a qualquer momento e atenta ao Princípio da duração razoável do processo (arts. 4 e 139, II, CPC/2015), dispense a realização da audiência prevista no art. 334, CPC/2015 e determino a citação da parte ré, para, querendo, oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos da carta/mandado de citação (art. 335, III, CPC/2015), com a advertência do artigo 344, do CPC/2015. Defiro o benefício da Justiça Gratuita. Recife, 1º de julho de 2019. Lara Corrêa Gambôa da Silva Juíza de Direito "

RECIFE, 19 de julho de 2019.

CHARLES TONY DE OLIVEIRA LIRA
Diretoria Cível do 1º Grau

